CÂMARA MUNICIPAL 22 SP PRADÓPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001

De 15 de junho de 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 209 do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020, aprovou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de autoria dos Vereadores Thiago Aquino Alves, Daniel de Souza Silva e Ricardo Ornellas Ramos e ela sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Pradópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º (...)**

§ 2º. É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente lei.

(...)"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 15 de junho 2020.

FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

Diário Oficial

Nº 769 – Ano 2020 | Segunda-feira, 15 de Junho de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL 23 SP PRADÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001

De 15 de junho de 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 209 do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020, aprovou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de autoria dos Vereadores Thiago Aquino Alves, Daniel de Souza Silva e Ricardo Ornellas Ramos e ela sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Pradópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
§ 2º. É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente lei.
(...)"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 15 de junho 2020.

FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

- Prorrogação de Prazo Contratual -

Aditamento Contratual nº 001 – **Contrato Administrativo** nº 009/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

CNPJ: 01.926.718/0001-76.

Contratada: FELIPE SANTANA ALMEIDA ME

CNPJ: 07.458.363/0001-14

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do sistema de controle de ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry-Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.

Vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 12 de julho de 2020 e término 11 de julho de 2021.

Valor Contratado: Total anual de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Pradópolis, 15 de junho de 2020.

Fabio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br